TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 774/2026 - VT

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no processo nº P350569/2020, de 21 de Dezembro de 2020, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 21/12/2020, com base na legislação indicada.

QUALIFICAÇÃO		
NOME: VANDA LUCIA PEREIRA		**MATRÍCULA:** 53387-01
CARGO: 136 - PROFESSOR	**REFERÊNCIA:** ESP - 022	**ÓRGÃO:** 0011 - SME
TIPO DE APOSENTADORIA: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL		**PARIDADE:** Sim

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art.15 da Lei nº 9.103/2006 (art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88); art. 19 e 20 da Lei nº 9.103/2006 (forma de cálculo dos proventos) e art. 21 da Lei nº 9.103/2006 (critérios de reajustamento); art. 47, I e III, art. art. 118, § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei 6.901, de 25/06/1991) e 121, todos da Lei 6.794 de 27/12/90 ¿ (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza); e, art.98, inciso VII c/c o art. 108, todos da Lei 5.895, de 13/11/1984.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO R$ - 6.223,45

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R$)
100	VENCIMENTO	-	240	-	R$ 6.223,45
167	GRAT PERMAN EM SERVICO	20	-	-	R$ 1.244,69
8	GRAT INC CARGO COMISSIONADO	-	-	-	R$ 2.852,99
107	ANUENIO	18	-	-	R$ 1.120,22
				TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:	**R$ 11.441,35**

REVOGANDO-SE O TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 308/2021 - VT, DOM DE 05/11/2021.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 30 de Julho de 2026.

ALINE VILAR DE OLIVEIRA

Superintendente do IPM

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Secretária Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 775/2026 - VT

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no processo nº P349988/2020, de 18 de Dezembro de 2020, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 02/07/2020, com base na legislação indicada.

QUALIFICAÇÃO		
NOME: MARCOS ANTONIO ROCHA FERNANDES		**MATRÍCULA:** 101300-02
CARGO: 264 - PROFESSOR PEDAGOGO	**REFERÊNCIA:** ESP - 001	**ÓRGÃO:** 0011 - SME
TIPO DE APOSENTADORIA: 536 - POR INVALIDEZ PROPORCIONAL DO TEMPO DE CONTRIBUICAO PELA MEDIA		**PARIDADE:** Não

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art.13, § 1º da Lei nº 9.103/2006; art. 19 e 20 da Lei nº 9.103/2006 (forma de cálculo dos proventos) e art. 21 da Lei nº 9.103/2006.

TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:	**R$ 4.706,68**
TOT. PROV. COM BASE MÉDIA ARITMÉTICA 80% MAIORES SALÁRIOS:	**R$ 4.113,03**
PROPORÇÃO A SER APLICADA (LEI 9103 DE 29/06/2006):	**73.46%**
PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR APÓS A PROPORÇÃO DA MÉDIA:	**R$ 3.021,43**

Os proventos serão calculados equivalentes à média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

REVOGANDO-SE O TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 86/2021 - VT, DOM DE 21/05/2021.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 30 de Julho de 2026.

ALINE VILAR DE OLIVEIRA

Superintendente do IPM

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Secretária Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 776/2026 - VT

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no processo nº P349616/2020, de 18 de Dezembro de 2020, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 18/12/2020, com base na legislação indicada.

QUALIFICAÇÃO		
NOME: ANA CRISTINA PEREIRA DE ARAUJO		**MATRÍCULA:** 17572-01
CARGO: 108 - MEDICO	**REFERÊNCIA:** B1 - 010	**ÓRGÃO:** 0010 - SMS
TIPO DE APOSENTADORIA: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL		**PARIDADE:** Sim

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 67 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, acrescentado pela Lei nº 6901/91; Art. 113 da Lei nº 6794 de 27 de Dezembro de 1990; Art. 1º da Lei nº 6.921/91, com a atual redação, que lhe fora dada pelo art. 3º da Lei 7.335/93 Art. 3º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994 c/c art. 4º da Lei nº 9891 de 04.04.2012; Art 2º da Lei n. 7.555, de 29 de junho de 1994.